

EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 25 / 02 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0154

Em 25 / 02 / 2014

REQUERIMENTO Nº. 014/2014

ENCARREGADO

Destinatários: Ministério Público do Trabalho
Ministério Público – Comarca de Marechal Floriano

Excelentíssimos senhores;

Considerando, que a Constituição, garante ao trabalhador, no Brasil, não, apenas, um salário mínimo individual, para atender suas necessidades normais com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, como assim, estabelece, ainda, no plano da legislação ordinária, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (arts. 76 e 81, caput), que determina, expressamente, ao legislador comum, a fixação de um salário-mínimo familiar e socialmente digno, que atenda, também, às necessidades vitais básicas como educação, saúde, lazer e previdência social do trabalhador e de sua família;

Considerando, que no Município de Marechal Floriano, após a realização do Concurso público no ano de 2005, e após a fixação anual do reajuste do salário mínimo, não houve adequação do Plano de Carreiras dos servidores;

E tendo em vista que há vários anos os servidores públicos municipais vem recebendo "complemento salarial" para atingir o salário mínimo vigente;

REQUEIRO a Vossa Excelência que avalie a legalidade e caso seja possível intervenha junto ao Município no sentido de cumprir a legislação fixada no Art. 7º, IV da Constituição Federal que diz "nenhum trabalhador brasileiro pode receber menos que o salário mínimo".

Cabe registrar também que as vantagens dos servidores são calculadas sobre o salário base, acarretando prejuízos ao servidor, motivo este que estimula a solicitação de um Termo de Ajustamento de conduta por parte da administração pública.

Floriano, 24 de fevereiro de 2014.
Nestes Termos

Pede deferimento;

Juarez Jose Xavier-Vereador

ORDEM DO DIA

EM 25 / 02 / 14

APROVADO

EM 25 / 02 / 14

Presidente